



LEI Nº. 3.643 DE 23 DE JUNHO DE 2015.

“Declara de utilidade pública a Organização Social Popular e Ouvidoria Pública.”

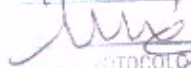
O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **Associação Comunitária Organização Social Popular e Ouvidoria Pública**, inscrita no CNPJ nº 14.061.735/0001-30.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 23 de junho de 2015.

CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO em 23 de 2015
NOME: Maria Estima
RICOL: 10629

FOTOCOPIADO